LEI Nº3.259/2024

Inclui no Calendário Oficial do Município o "Torneio de Jogos Infanto-Juvenis Tradicionais de Embu-Guaçu".

Projeto de Lei nº 062/2024
Autoria: Vereador Joãozinho do Cavalo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu o "Torneio de Jogos Infanto-Juvenis Tradicionais de Embu-Guaçu".

Art. 2º - O torneio será realizado anualmente, preferencialmente na data de 21 de setembro, com o objetivo de promover a participação de crianças e jovens em atividades esportivas tradicionais, como Taco, Bolinha de Gude, Pião, Corrida de Saco, Amarelinha.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, para determinar a organização do torneio, bem como estabelecer as regras, datas e locais das competições.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2024.

JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.08.15 15:48:03 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2024.